DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar no 101/2000)

OBJETO: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de transporte escolar fluvial, destinado aos alunos da rede municipal e estadual de ensino de São Sebastião da Boa Vista/PA.

Na qualidade de ordenadora de despesas do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA e do FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, declaro, para efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

São Sebastião da Boa Vista/PA , 16 de fevereiro de 2026.

IVANA LORENA SENA FARIAS:00528524232
Assinado de forma digital por IVANA LORENA SENA FARIAS:00528524232

Ivana Lorena de Sena Farias
Secretária Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL.

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade do serviço público essencial de transporte escolar fluvial destinado aos alunos da rede municipal e estadual de ensino do Município de São Sebastião da Boa Vista/PA;

Considerando que o Pregão Eletrônico nº 9/2026-001, destinado à contratação regular do serviço, não poderá ser concluído a tempo do início do ano letivo, previsto para 23 de fevereiro de 2026, em razão da complexidade do certame, elevado número de rotas (281) e fases sucessivas de análise de propostas, habilitação e recursos;

Considerando as justificativas apresentadas pela Pregoeira, que evidenciam a urgência, a necessidade do serviço e a compatibilidade da empresa contratada com as exigências técnicas e operacionais;

Considerando os pareceres favoráveis emitidos pela Assessoria Jurídica e pelo Controle Interno, atestando a regularidade do processo, a conformidade documental e a adequação da minuta do contrato;

Considerando a fundamentação legal prevista no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação em situações de emergência, quando a demora na contratação possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade de serviços públicos essenciais;

Autorizo, por meio deste, a contratação emergencial da empresa **W. G. RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.712.494/0001-03**, para prestação dos serviços de transporte escolar fluvial, pelo prazo máximo de 180 (cento e

oitenta) dias, garantindo o atendimento imediato e contínuo aos alunos da rede municipal e estadual de ensino, nas condições técnicas e financeiras constantes do processo administrativo.

Esta autorização fundamenta-se na necessidade de preservar o interesse público, garantir a continuidade do serviço essencial e evitar prejuízos aos alunos, observando todos os requisitos legais e pareceres emitidos, sendo a contratação realizada com estrita observância aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

São Sebastião da Boa Vista/PA , 16 de fevereiro de 2026.

IVANA LORENA SENA FARIAS:00528524232
Assinado de forma digital por IVANA LORENA SENA FARIAS:00528524232

Ivana Lorena de Sena Farias
Secretária Municipal de Educação